

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 51 / 2020

CONCEIÇÃO DO COITÉ
PODER LEGISLATIVO



Projeto de Resolução Nº 11 / 2020

Iniciativa: IEDO TANAJURA CIRINO

Ementa:

Concede Título de Cidadã Coiteense a Sr Tania Maria Tanajura Cirino

DATA INICIAL
10/12/20

DATA FINAL
05/01/21

DIGITALIZADO
 / /

[Handwritten signature]



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador Iêdo Tanajura Cirino

01
B

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11 /2020

Concede Título de Cidadã Coiteense à
Sra. Tania Maria Tanajura Cirino.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido ao **Sra. Tania Maria Tanajura Cirino**, o Título de Cidadã Coiteense.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 10 de dezembro de 2020.

Iêdo Tanajura Cirino

Iêdo Cirino
Vereador



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador Iêdo Tanajura Cirino

02
R

JUSTIFICATIVA

A concessão do Título de Cidadão Coiteense é uma honraria instituída pela Lei Orgânica do Município de Conceição do Coité com o objetivo de homenagear pessoas nascidas em outros municípios e/ou estados as quais tenham prestado, ou prestem serviços relevantes de natureza social, educacional, cultural ou política no Município, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos coiteenses. Vale ressaltar sua história de vida nesta cidade onde foi inclusive candidata a Prefeita Municipal em tempos atrás.

Contamos com o apoio dos nobres colegas para a concessão desta digna honraria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 10 de dezembro de 2020.

Iêdo Tanajura Cirino

Iêdo Cirino
Vereador



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador Iêdo Tanajura Cirino

03
R

Biografia

Tânia Maria Tanajura Cirino natural de Salvador Ba, Dentista, Viúva de Iêdo Cirino. Deixou sua história cravada nesse município pois em 1988 foi a primeira mulher candidata a prefeita pelo grupo dos Azuis em Conceição do Coité. Onde através do movimento político pode contribuir para o desenvolvimento do nosso município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 10 de dezembro de 2020.

Iêdo Tanajura Cirino

Iêdo Cirino
Vereador



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



04
R

CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: TANIA MARIA TANAJURA CIRINO

Número do Rg: 00552744

Nome do Pai: CARLOS CORDEIRO TANAJURA

Nome da Mãe: IVONE CARVALHO TANAJURA

Data de Nascimento: 17/09/1951

Naturalidade: SALVADOR BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

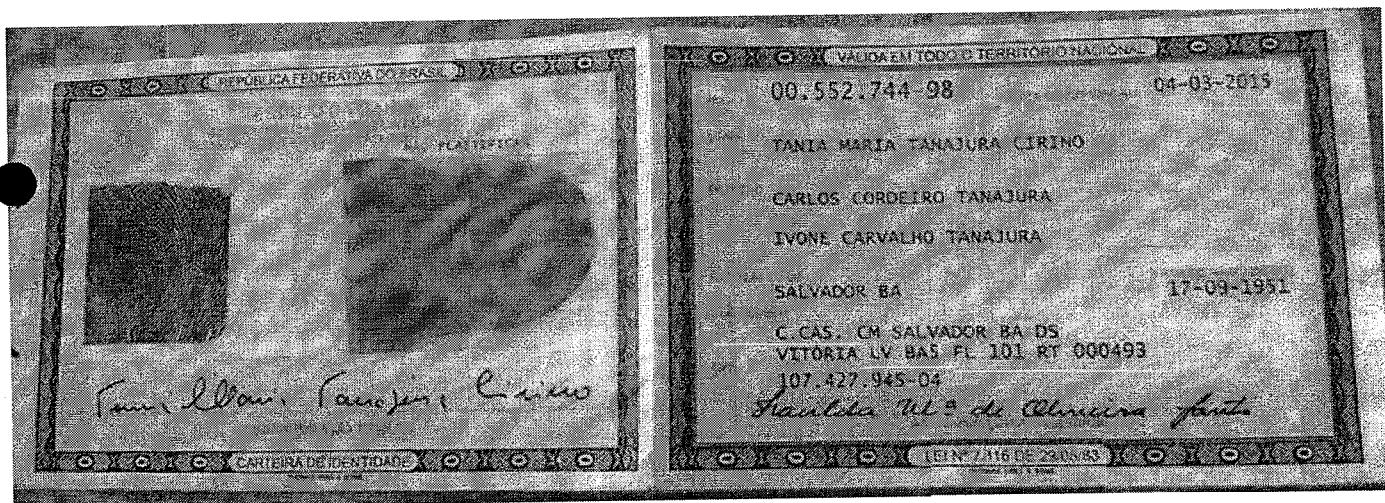
Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Quinta-feira, 10 de dezembro de 120 às 9:16 AM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

E3D37CE0-7814-4E31-8886-8C4CE4F6C1F7

Obs: Este certificado tem validade até a data **10/03/2021**

05
R



NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE
DO ESTADO DA BAHIA
AV. EDGARD SANTOS, 300,
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NO



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COELBA 116
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria: 0800 071 7676 / SMS Falta de Energia: 26560
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE
IEDO TANAJURA CIRINO
CPF: 964.590.185-53

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA HIDELBRANDO CALISTO DA MOTA 145 AP-02
QUADRA/CONCEICAO DO COITE 48730-000 CONCEICAO DO COITE BA

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DATA DE VENCIMENTO 27/11/2020	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL 20/11/2020	CONTA CONTRATO 007044863264
TOTAL A PAGAR (R\$) 0,00	DATA DA APRESENTAÇÃO 20/11/2020	Nº DO CLIENTE 1003745430

CLASSIFICAÇÃO B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL	Monofásico
--	------------

RESERVADO AO FISCO 47F2.6027.9B16.8CB2.4838.85C8.A16A.CE92
--

DESCRÍÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	266,00	0,50662723	134,76
Consumo Ativo(kWh)-TE	266,00	0,33567195	89,28
Contrib. Ilum. Pública Municipal			15,33
TOTAL DA FATURA			239,37

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS					
ICMS		PIS		COFINS	
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPPOSTO
224,04	27,00	60,49	163,54	1,11	1,81
			163,54	5,13	8,38

Tarifas Aplicadas		HISTÓRICO DO CONSUMO	
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	0,34676000	kWh	266
Consumo Ativo(kWh)-TE	0,22975000		208
SET	20		221
AGO	20		142
JUL	20		140
JUN	20		168
MAI	20		197
ABR	20		305
MAR	20		350
FEV	20		283
JAN	20		204
DEZ	19		259
NOV	19		208

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL									
NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR	ATUAL	Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE			
		DATA	LEITURA						
00000001162110264	CAT	22/10/2020	6.703,00	20/11/2020	6.969,00	29	1,00000	0,00	266,00

[DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 22/12/2020]

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES					
DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
DIC-No de horas sem Energia	CONCEICAO DO COITE	0,00	11,45	22,90	45,80
FIC-No de vezes sem Energia		0,00	7,59	15,19	30,39
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		0,00	6,29	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico			Limite DICRI: 16,60		
EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 92,23					
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.					

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
<p>Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2% (Res414/ANEEL), Juros 1% a.m (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Acesse www.coelba.com.br e confira nosso Aviso de Privacidade. A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.</p>

NÍVEIS DE TENSÃO		
TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		

DESTAQUE AQUI	CONTA CONTRATO 007044863264	MÊS/ANO 11/2020	TOTAL A PAGAR(R\$) 0,00	VENCIMENTO 27/11/2020	TALÃO DE PAGAMENTO Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.
---------------	---------------------------------------	---------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---

09
R

Câmara Municipal Oficial Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PR Título

3 mensagens

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

Para: "Dr. Iêdo Cirino" <mandatoiedocirino@gmail.com>

10 de dezembro de 2020

10:01

-- Segue em anexo cópia do PR título cidadão. Havendo necessidade de alterações, que sejam feitas e reenviado ao setor.

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

PR título Tania Tanajura.doc

127K

IEDO CIRINO <mandatoiedocirino@gmail.com>

10 de dezembro de 2020 17:29

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Boa tarde,

Tudo ok.

Seguir os trâmites legislativo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

Para: IEDO CIRINO <mandatoiedocirino@gmail.com>

11 de dezembro de 2020

08:40

Bom dia!

Dr. Iêdo, precisamos de uma pequena biografia contando um pouco da vida de sua mãe, se puder nos enviar, agradecemos. O Projeto está pronto na gaveta, falta apenas esse detalhe.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PROCESSO LEGISLATIVO N°

52 / 2020

CERTIDÃO

Certifico que a proposição foi autuada como:

Projeto de Resolução

Nº.: **12**

Autoria: **ERNANDES LOPES DA SILVA**

Ementa:

Concede Título de Cidadão Coiteense ao Sr Cleidivan Amancio de Sousa

Certifico que foi apresentada cópia eletromagnética desta proposição.

Em, 11/12/20

Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para apreciação:

Processo enviado para Assessoria Jurídica.

Em, 11/12/20

Coordenação Parlamentar

prolegis

RECEBIDO em _____

Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para aceitação:

Processo enviado para o Gabinete do Presidente.

Em, _____

Coordenação Parlamentar

prolegis

DESPACHO

Aceito a Proposição.

Apresentar ao Plenário na Sessão subsequente.

Após publicação pelo prazo regimental, encaminhar para

Comissões ou Relator para emissão de Parecer.

Devolver o processo quando estiver em condições de ser incluso na Ordem do Dia.

Em, 11/12/20

Presidente **ERNANDES LOPES DA SILVA**

RECEBIDO em _____

Coordenação Parlamentar

prolegis

CERTIDÕES:

Certifico que o conteúdo da cópia eletromagnética arquivada nesta Coordenação confere com o texto protocolado.

Em, _____

Coordenação Parlamentar

Certifico que a proposição foi publicada no Diário do Legislativo n. _____

Em, _____

Coordenação Parlamentar

prolegis



09
R

CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
Coordenação Parlamentar

**CERTIDÃO DA SITUAÇÃO PROCESSUAL DAS
PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÃO DA
LEGISLATURA 2017/2020**

CERTIFICAMOS para fins Art. 14, X, do Regimento Interno e Art. 26 do Código de Processo Legislativo Certifico, que as proposições abaixo relacionadas encontram-se em tramitação, sem deliberação terminativa:

2017

Projeto de Lei Nº 26/2017, de autoria do Vereador Ernandes, que proíbe festa profana na Praça 08 de dezembro. Comissão de Justiça opinou pelo arquivamento da proposição. Parecer em condição de ser incluso na ordem do dia para discussão e votação.

2019

1. **Projeto de Lei Complementar Nº 03/2019**, de autoria da Mesa Diretora , que extingue CET no âmbito do Poder Legislativo. Em condição de ordem do dia para 1^a discussão;
2. **Projeto de Decreto Legislativo Nº 02/2019**, de autoria da Mesa Diretora , que altera dispositivo do Código de Processo Legislativo. Em condição de ordem do dia para 2^a discussão e votação;
3. **Projeto de Resolução Nº 14/2019**, de autoria da Mesa Diretora , que altera dispositivo do Regimento Interno. Em condição de ordem do dia para 2^a discussão e votação;
4. **Projeto de Resolução Nº 23/2019**, de autoria da Mesa Diretora , que revoga dispositivos da Resolução Nº 127, de 01 de setembro de 2003. Em condição de ordem do dia para 2^a discussão e votação;

2020

5. **Projeto de Lei Nº 27/2020**, de autoria do Vereador Adalberto Neres Pinto Gordiano, que amplia PAE- Programa de Apoio aos Estudantes para incluir Bolsa intercambio, DESBRAVANDO CONHECIMENTOS.

Fase de Tramitação: Protocolado

6. **Projeto de Lei Nº 30/2020**, de autoria do Vereador Adalberto Neres Pinto Gordiano, que Reconhece no âmbito do Município a visão monocular como deficiência sensorial do tipo visual e da outras providencias.

Em condição de ordem do dia para 2^a discussão e votação;



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
Coordenação Parlamentar

JO
CP

7. **Projeto de Lei N° 31/2020**, de autoria do Vereador Jeronimo Mendes de Oliveira, que Denomina Praca Anna Clemencia de Oliveira no Povoado do Tabuleiro. Em condição de ordem do dia para 2^a discussão e votação;
8. **Projeto de Lei N° 36/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que Autoriza a Cessão de Uso de Bem Publico Municipal e dá outras providencias. Incluso no período legislativo extraordinário. Tramitando em regime de urgência especial. Indicado relator ad hoc Verador Nego jai. Relator solicitou informações. (prazo de exarar parecer suspenso).
9. **Projeto de Resolução N° 11/2020**, de autoria do Vereador Iêdo Tanajura Cirino, que concede Título de Cidadã Coiteense a Sr^a Tania Maria Tanajura Cirino. Apresentado;
10. **Projeto de Resolução N° 12/2020**, de autoria do Vereador Ermandes Lopes da Silva, que concede Título de Cidadão Coiteense ao Sr Cleidivan Amancio de Sousa. Apresentado;
11. **Projeto de Resolução N° 13/2020**, de autoria do Vereador Eriberto Antonio Sergio Filho, que concede Título de Cidadão Coiteense ao Sr Antonio Sergio de Abreu. Apresentado;
12. **Recurso Contra Ato do Presidente, Protocolo N° 108/2019** – Despachado para a Presidência para relatoria. Aguardando Pronunciamento do Presidente.

Conceição do Coité, 31 de dezembro de 2020.

Nancy Ramos Franje
Coordenação Parlamentar



M J.R

CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA

PODER LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

PROCESSOS LEGISLATIVOS

LEGISLATURA 2017/2020

ARQUIVAMENTO

Considerando o que determina o Art. 14, X, do Regimento Interno e Art. 26 do Código de Processo Legislativo Certifico e considerando a Certidão expedida pela Coordenação Parlamentar em 31 de dezembro de 2020, DETERMINO O ARQUIVAMENTO das proposições abaixo relacionadas da legislatura de 2017/2020 que encontram-se em tramitação, sem deliberação terminativa:

2017

Projeto de Lei Nº 26/2017, de autoria do Vereador Ernandes, que proíbe festa profana na Praça 08 de dezembro. Comissão de Justiça opinou pelo arquivamento da proposição. Parecer em condição de ser incluso na ordem do dia para discussão e votação.

2019

1. **Projeto de Lei Complementar Nº 03/2019**, de autoria da Mesa Diretora , que extingue CET no âmbito do Poder Legislativo. Em condição de ordem do dia para 1^a discussão;
2. **Projeto de Decreto Legislativo Nº 02/2019**, de autoria da Mesa Diretora , que altera dispositivo do Código de Processo Legislativo. Em condição de ordem do dia para 2^a discussão e votação;
3. **Projeto de Resolução Nº 14/2019**, de autoria da Mesa Diretora , que altera dispositivo do Regimento Interno. Em condição de ordem do dia para 2^a discussão e votação;
4. **Projeto de Resolução Nº 23/2019**, de autoria da Mesa Diretora , que revoga dispositivos da Resolução Nº 127, de 01 de setembro de 2003. Em condição de ordem do dia para 2^a discussão e votação;

2020

5. **Projeto de Lei Nº 27/2020**, de autoria do Vereador Adalberto Neres Pinto Gordiano, que amplia PAE- Programa de Apoio aos Estudantes para incluir Bolsa intercambio, DESBRAVANDO CONHECIMENTOS.

Fase de Tramitação: Protocolado



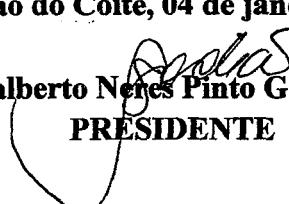
12
8

CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Presidente

6. **Projeto de Lei Nº 30/2020**, de autoria do Vereador Adalberto Neres Pinto Gordiano, que Reconhece no âmbito do Município a visão monocular como deficiência sensorial do tipo visual e da outras providencias.
Em condição de ordem do dia para 2^a discussão e votação;
7. **Projeto de Lei Nº 31/2020**, de autoria do Vereador Jeronimo Mendes de Oliveira, que Denomina Praca Anna Clemencia de Oliveira no Povoado do Tabuleiro. Em condição de ordem do dia para 2^a discussão e votação;
8. **Projeto de Lei Nº 36/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que Autoriza a Cessão de Uso de Bem Publico Municipal e dá outras providencias. Incluso no período legislativo extraordinário. Tramitando em regime de urgência especial. Indicado relator ad hoc Verador Nego jai. Relator solicitou informações. (prazo de exarar parecer suspenso).
9. **Projeto de Resolução Nº 11/2020**, de autoria do Vereador Iêdo Tanajura Cirino, que concede Título de Cidadã Coiteense a Sr^a Tania Maria Tanajura Cirino. Apresentado;
10. **Projeto de Resolução Nº 12/2020**, de autoria do Vereador Ernandes Lopes da Silva, que concede Título de Cidadão Coiteense ao Sr Cleidivan Amancio de Sousa. Apresentado;
11. **Projeto de Resolução Nº 13/2020**, de autoria do Vereador Eriberto Antonio Sergio Filho, que concede Título de Cidadão Coiteense ao Sr Antonio Sergio de Abreu. Apresentado;
12. **Recurso Contra Ato do Presidente, Protocolo Nº 108/2019** – Despachado para a Presidência para relatoria. Aguardando Pronunciamento do Presidente.

PUBLIQUE-SE

Conceição do Coité, 04 de janeiro de 2021.


Adalberto Neres Pinto Gordiano
PRESIDENTE



CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certifico que o presente Processo Legislativo
está concluso, com 12 folhas.

Processo Legislativo: 51 | 2020

Tipo de Proposição: Projeto de Resolução

Número: 11 | 2020

Ementa:
Concede Título de Cidadã Coiteense a Sr Tania Maria Tanajura Cirino

Número de Promulgação: arquivado | 2020

Registro: Arquivado

Processo concluso em: 01/01/21

ARQUIVE-SE.

Conceição do Coité, 5 janeiro, 2021


Coordenação Parlamentar